

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar\MA CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: Nº 3.632/2021

DECRETO Nº 3.632, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL № 3.603, DE 21 DE JULHO DE 2021."

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 02/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 03/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/ARP/01/2019/PMAC

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 04/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020/ARP/01/2019/PMAC

CMAS: Nº 09/2021

RESOLUÇÃO/CMAS № 09 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA ÁS COMISSÕES DE TRABALHO, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES QUE DERAM ENTRADA JUNTO AO CONSELHO PARA RECEBIMENTO DE REGISTRO E VISITAS ÀS EN





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: № 3.632/2021

DECRETO Nº 3.632, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera o Decreto Municipal nº 3.603, de 21 de julho de 2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, por meio de Decretos Estaduais e Municipais fora declarado estado de calamidade pública em todo território maranhense, especialmente, por força dos casos de contaminação e propagação da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Município de Paço do Lumiar, se deu por meio do Decreto Municipal nº 3.554, de 03 de maio de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 641, de 01 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (nº 094 - São Luís - Terça-Feira, de 01 de Junho de 2021);

CONSIDERANDO que, em razão do Poder da Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito á saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser objetivo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 9º, o *caput* do art. 10, o *caput* art. 11,o caput do art. 12 e o caput do art. 21, do Decreto Municipal nº 3.603, de 21 julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º De 21 de julho a 06 de outubro de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados quitandas e congêneres localizados no Município de Paço do Lumiar - MA exige a observância das seguintes regras:

(...)

Art. 10. De 21 de julho a 06 de outubro de 2021, as academias de ginástica e

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.036.360-** em 01/10/2021 19:54:38 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=975

aDOM Página(s) 3 de 10



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

estabelecimentos de congêneres poderão funcionar sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário a serem fixadas por portarias municipais.

 (\dots)

Art. 11. De 21 de julho a 06 de outubro de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como tratamento de pele, depilação, manicure, pedicure, cabelereiro, barbeiro e congêneres deve se dar em observância das seguintes regras:

 (\dots)

Art. 12. De 21 de julho a 06 de outubro de 2021, nos bares, lanchonetes, restaurante, praças de alimentação e similares poderão funcionar sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário por normas municipais.

(...)

Art. 21. De 21 de julho a 06 de outubro de 2021, o funcionamento de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

(...)" (NR)

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de até cinco dias úteis, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto Municipal nº 3.603, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: № 01/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA	ULTRANET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho, CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada por José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3958/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CÓNTRATO	Renovação da vigência do prazo do contrato 01/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.036.360-** em 01/10/2021 19:54:38 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=975

aDOM



ESTADO DO MARANHÃO





2021

EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro	de
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401- Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0107 - Gestão Moderna e Eficiente Projeto/atividade: 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração e Finanças Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 010000000- Receitas de Ordinários	
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de setembro de 2021.	
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2021.	

Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 02/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CONTRATADA	ULTRANET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho, CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada por José Soares Correia	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3959/2021	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 - Assistência Social Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0140 - Gestão da Política de Desenvolvimento Social Projeto/atividade: 2.081 - Manutenção e Funcionamento da SEMDES Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 010000000- Recursos Ordinários	

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.036.360-** em 01/10/2021 19:54:38 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=975



aDOM



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO	Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubr	o de 2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de setembro de 2021	
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2021	

Maria Helena Veiga Vieira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 03/2021 EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	ULTRANET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
	31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida
	Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho,
	CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada
	por José Soares Correia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	5776/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo de vigência do contrato
	03/2020/ARP/01/2019/PMAC, cujo objeto é o
	serviços de provedor de acesso à internet banda
	larga via fibra óptica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0601- Secretaria
	Municipal de Educação Função: 12 - Educação
	Sub-função: 122 - Administração Geral
	Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações
	Educacionais Projeto/atividade: 2.038 - Manutenção e Funcionamento da SEMED
	Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços
	de Tecnologia da Informação e Comunicação -
	PJ Fonte do Recurso: 0101000000- Receitas de
	Impostos e transferência vinculada a educação
PRAZO DE VIGÊNCIA	08 (oito) meses a contar de 01 de setembro de
	2021
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2021

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO - Extrato de contrato: № 04/2021

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020/ARP/01/2019/PMAC

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.036.360-** em 01/10/2021 19:54:38 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=975



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO	Ano V - Edição № DCCCXVIII de 1 de Outubr	o de 2021
CONTRATADA	ULTRANET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.391.557/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, n° 261, Riozinho, CEP 68.600-000, Bragança-MA, representada por José Soares Correia.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3960/2021	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo de vigência do contrato 04/2020/ARP/01/2019/PMAC cujo o objeto é o serviço de provedor de acesso à internet banda larga via fibra óptica.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1301- Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Sub- função: 122 - Administração Geral Programa: 0111- Gestão Política da Saúde Projeto/atividade: 2.020 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 010200000- Receitas de Impostos e Transf. Vin. Saúde	
PRAZO DE VIGÊNCIA	8 (oito) meses a contar de 01 de setembro de 2021.	
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2021.	

Danielle Pereira Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: № 09/2021 RESOLUÇÃO/CMAS № 09 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia as Comissões de Trabalho, que serão responsáveis pela análise das documentações das entidades que deram entrada junto ao conselho para recebimento de registro e visitas às entidades para concessão e ou atualização de registro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paço do Lumiar /MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei nº 207/1996**, bem como as alterações efetivadas pelas **Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005**, e considerando a reunião extraordinária do CMAS, realizada **no dia 22 de setembro de 2021, e registrada em Ata de nº 06.**

CONSIDERANDO a -TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO CNAS 109 de 2009 http://cmas.jundiai.sp.gov.br/wp-

content/uploads/2018/07/TIPIFICA%C3%87%C3%83O-NACIONAL-DE-SERVI%C3%87OS-SOCIOASSISTENCIAIS-RESOLU%C3%87%C3%83O-CNAS-109-DE-2009.pdf>, "Normativa que possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões,

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro CPF: ***.036.360-** em 01/10/2021 19:54:38 - IP com n°: 192.168.100.19 www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=975



aDOM



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais".

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14.2014 http://cmas.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Resolucao-n%C2%BA-14.2014.pdf, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR as Comissões de Trabalho: Responsável pela análise das documentações das entidades que deram entrada junto ao conselho para recebimento de registro e responsável pelas visitas às entidades para concessão e ou atualização de registro.

a) Comissão de análise das documentações das entidades:

- Daniele Costa de Oliveira Lopes CMAS/Sociedade Civil;
- Carmosina Ribamar Leite Raul CMAS/Sociedade Civil;
- · Luís Sergio Botão da Silva CMAS/Sociedade Civil;
- Edileuza Mendes dos Santos CMAS/ Sociedade Civil;
- Elizabeth Diniz Lima CMAS/Poder Público;
- · Maria Helena Veiga Vieira CMAS/Poder Público
- · Hilberlene Barbosa S. Rodrigues CMAS/Poder Público;
- · Wilddemberg P. Leal CMAS/Poder Público;
- José Carlos Figueiredo Filho dos Anjos CMAS/Poder Público;

b) Comissão responsável pelas visitas às entidades:

- Daniele Costa de Oliveira Lopes CMAS/Sociedade Civil;
- · Carmosina Ribamar Leite Raul CMAS/Sociedade Civil;
- · Luís Sergio Botão da Silva CMAS/Sociedade Civil;
- Edileuza Mendes dos Santos CMAS/ Sociedade Civil;
- Hilberlene Barbosa S. Rodrigues CMAS/Poder Público;
- · Wilddemberg P. Leal CMAS/Poder Público;
- José Carlos Figueiredo Filho dos Anjos CMAS/Poder Público;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maria Helena Veiga Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)

- Flávia Virginia Pereira Nolasco
 Secretaria Municipal de Administração e
 Finanças
- Gracilda da Silva Lima
 Gabinete da Prefeita
- Maria Helena Veiga Vieira
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Social
- Adolfo Silva Fonseca
 Procuradoria Geral do Município
- Luana Karla Madeira Peixoto
 Secretaria Municipal de Planejamento e
 Articulação Governamental
- Julia Silva de Assunção
 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca
 e Abastecimento
- José Vale dos Santos
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e
 Urbanismo
- Marcelo Melo Marques
 Serviço Autônomo de Água e Esgôto
- Maycon Raulino Coelho
 Secretaria Municipal da Fazenda
- Diego Ricci Ferreira

 Secretaria Municipal de Indústria,
 Comércio e Turismo
- Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXVIII de 1 de Outubro de 2021

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento

Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga Secretaria Municipal de Educação

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Lazer

